

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA J C A CAVALCANTE ME CNPJ 07.164.152/0001-79, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2017, PREGÃO Nº 04/2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017.

O **MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.164.028/0001-18**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ: 10.759.784/0001-90** situada a Praça João Batista nº. S/N – Centro Aliança - PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sr^a. **GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrito no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **J C A CAVALCANTE ME CNPJ 07.164.152/0001-79**, situada na Rua Agamenon Magalhães, Nº 715, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-290, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE**, brasileiro, casado, contador, CPF 746.985.404-53 e RG nº 3.142.429-SDS/PE, residente a e domiciliado na Rua Manoel Borba, s/n 1º andar, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP: 55.290-000, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 017/2017, instruído no Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 23/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (três) meses, conforme planilha abaixo descrito.

Item	Especificação do serviço	Quant.	Und.	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação serviços técnicos especializados na Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos, Atos de Pessoal (admissão, demissão, elaboração de rescisão) como também na elaboração da DIRF, RAIS, GFIP, SAGRES DE PESSOAL-TCE, e cessão de sistema de gerenciamento de recursos humanos e folha de pagamento, instalação, treinamento, implantação, suporte técnico, pós-implantação e manutenção durante a vigência do contrato, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança	12	MÊS	1.900,00	22.800,00
(dezenove mil reais)					22.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **22.800,00** (sessenta mil reais), correrão por conta da dotação orçamentária:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto atividade: 10.301.0012.2119.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aliança da contratante, exarada no Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

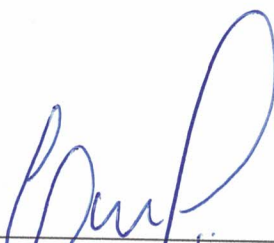
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 27 de dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA-PE
CNPJ – 10.759.784/0001-90
CONTRATANTE

Gleisy Tavares de Araújo
Gleisy Tavares de Araújo
- Secretária de Saúde -



J C A CAVALCANTE ME - CNPJ 07.164.152/0001-79
CONTRATADO
JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
CPF 746.985.404-53

Testemunhas:

NOME:	<i>Dr. Daniel Vicente do Silveira</i>
CPF:	<i>715.379.624-57</i>

NOME:	<i>Andriana de Sálvia de Franco</i>
CPF:	<i>032.924.394-26</i>